

Numero do Documento: 1329133

RESOLUÇÃO Nº 165, de 07 de março de 2013

Dispõe sobre as metas institucionais e individuais referentes ao Programa de Atividades e Plano de Metas de 2013.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997 e de acordo com os art. 3º, incs. I, III e XVI, art. 7º, incs. II, III, IV, VI, VII, e art. 12, inc. VIII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; e

CONSIDERANDO os arts. 22 e 23, § 1º, da Lei nº 13.743, de 29 de março de 2006, que estabelecem o sistema de remuneração dos servidores da Arce;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136, de 30 de junho de 2010, que estabelece o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores da Arce, para fins de concessão de Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação – GDR, de promoção e progressão nas carreiras e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o Programa de Atividades e Plano Metas aprovado para o exercício de 2013, ficam estabelecidas as metas institucionais e setoriais para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação – GDR aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Arce, nos termos do resumo constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas as metas individuais de acordo com o Processo Administrativo PADM/ADE/0002/2013, segundo deliberação do Conselho Diretor registrada na Ata da Reunião Ordinária do dia 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar

Presidente do Conselho Diretor da ARCE

José Luiz Lins dos Santos Conselheiro da ARCE

Fábio Robson Timbó Silveira Conselheiro da ARCE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 165, DE 07 DE MARÇO DE 2013

PROGRAMA DE ATIVIDADES E PLANO DE METAS - PAM

CÓDIGO	METAS INSTITUCIONAIS		
MI-01	Execução orçamentária mínima de 90%.	10%	
MI-02	Cumprimento de prazos relacionados ao Orçamento Anual, Relatório Anual e PAM	5%	20%
MI-03	Interiorização do atendimento presencial da Ouvidoria em 3 municípios	5%	

CÓDIGO	ATIVIDADEC/DDO IETOC CETODIAIC		
CODIGO	ATIVIDADES/PROJETOS SETORIAIS ACD – Assessoria do Conselho Diretor		_
D 4000 04		900/	
P-ACD2-01	Projetos intersetoriais ACR - Assessoria de Comunicação e Relacionamento Institucional	80%	
A ACD 01	Audiências Públicas	5%	
	Assessoria de imprensa	15%	
	Elaboração do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário	5%	
	Elaboração do relatório anual		
	Apresentação do relatório anual na Assembleia Legislativa	10%	
	Publicidade institucional	5% 15%	000/
			80%
	Publicidade legal	0%	
	Atualização do site e mídias sociais	5%	
	Serviço de Informação ao Cidadão	5%	
	VIII Congresso de Regulação	5%	
P-ACR-02	Coletivas Arce	10%	
A A D E 04	ADE – Assessoria da Diretoria Executiva	500/	
	Atendimento das Demandas Oriundas da Diretoria Executiva	50%	2001
	Gestão do CDRA	20%	80%
A-ADE-03	Acompanhamento do PAM 2013	10%	
1 100 01	AGB – Assessoria de Gabinete	200/	
	Gestão do gabinete	60%	
	Contrato de Metas Aneel	10%	80%
A-AGB-03	Revisão dos normativos internos da Arce	10%	
	CEE – Coordenadoria de Energia		
	Fiscalização dos serviços de distribuição de eletricidade	40%	
	Fiscalização dos serviços de geração de energia	15%	I
	Regulação da concessionária de distribuição de gás canalizado	15%	80%
	Ouvidoria Energia elétrica	5%	0070
	Ouvidoria Gás canalizado	0%	
P-CEE-01	Usuário Voluntário	5%	
	CET – Coordenadoria Econômico Tarifária		
	Análise de solicitações e processos de Ouvidoria / Consultoria	5%	
	Análise das informações econômico financeiras da Cegás	0%	
	Análise das informações econômico financeiras (Stip)	0%	
	Certificação de investimentos específicos da Cegás	5%	
	Revisões tarifárias Cegás (Ordinária e Extraordinária)	10%	
	Reposicionamento tarifário provisório Cagece	5%	
	Revisão tarifária Stip Interurbano	15%	80%
	Reajuste tarifário Stip Metropolitano	0%	
	Investimentos Especiais Coelce	0%	
P-CET-01	Projeto piloto de Análise de Impacto Regulatório	15%	



CÓDIGO	ATIVIDADES/PROJETOS SETORIAIS		
	CPR - Coordenadoria de Planejamento e Informação Regulatória		
A-CPR-01	Gestão do ambiente de T.I.	10%	
P-CPR-01	Sistema de Informações em Transportes – SIT	30%	80%
	Sistema de Fiscalização da Arce – SFA	20%	
	Ferramenta de gestão de conteúdo	10%	
	Sistema de Controle de Documentos – SCD	10%	
	CSB - Coordenadoria de Saneamento Básico		
A-CSB-01	Fiscalização dos serviços de água e esgoto	20%	
	Análise de solicitações e processos de Ouvidoria	5%	
A-CSB-03	Acompanhamento dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)	5%	
	Marco Regulatório Resíduos Sólidos	15%	
	Planos Municipais de saneamento básico	10%	
	Convênios de Cooperação Técnica com o Ministério Público	0%	80%
	Regulação Sunshine	10%	80%
	Convênios de Cooperação Técnica com os Municípios	5%	
	Congresso ABAR 2013	0%	
	Usuário Voluntário		
		5%	
P-CSB-08	Metodologia de Fiscalização	5%	
A OTD 04	CTR - Coordenadoria de Transportes	4.00/	
	Acompanhamento da operação do Stip	10%	
	Análise de solicitações e processos de Ouvidoria	5%	
	Elaboração do anuário do setor de transportes	0%	
	Revisão ordinária do sistema interurbano	10%	
	Reformulação do marco regulatório	15%	80%
	Criação da base de dados georreferenciados do Stip	0%	
	Elaboração do manual de indicadores para o Stip	0%	
	Regulação do transporte metroviário	10%	
	Sistema de Informações em Transportes – SIT	15%	
	Fiscalização ampla das operadoras	5%	
P-CTR-08	Usuário Voluntário	5%	
P-CTR-09	Elaboração dos editais de contratação de apoio técnico	5%	
	GAF - Gerência Administrativo Financeira		
A-GAF-01	Gestão Financeira	15%	
A-GAF-02	Planejamento e controle orçamentário	15%	
A-GAF-03	Gestão patrimonial	10%	
	Programa de estágio	5%	80%
	Gestão de processos da GAF	25%	
	Monitoramento dos processos administrativos e financeiros	5%	
	Valorização do servidor	5%	
	OUV – Ouvidoria		
A-OUV-01	Solicitações de Ouvidoria em energia elétrica	25%	
	Solicitações de Ouvidoria nos demais setores regulados	5%	
	Reclamações que demandam ações de fiscalização em energia elétrica	0%	
	Pesquisa de satisfação do atendimento da Ouvidoria	5%	
	Fórum Regulação e Cidadania	5%	80%
	Arce nos municípios	10%	
		20%	
	Interiorização da Ouvidoria		
P-00 V-04	Usuário Voluntário	10%	
A DD 101	PRJ - Procuradoria Jurídica	4501	
	Assessoria Jurídica	45%	80%
	Representação Judicial	20%	
	Compilação legislação	10%	
A-PRJ-04	Metodologia de categorização das demandas	5%	